



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
II COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SEMAD
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

=====

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2020-07/PMP

DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica junto a Prefeitura Municipal de Pacajá e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, em âmbitos Administrativo (em especial nas Secretarias do Estado do Pará e Ministérios do Governo Federal) e judicial (em especial em instancias recursais perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Tribunal Regional Federal de 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

CONTRATADO: Gustavo da Silva Vieira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OABI-PA sob nº.: 18.261-B, com sede na Rua Inês Soares, nº 88, Centro, Pacajá-PA, local onde recebe intimações de praxe e estilo.

NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO: A notória especialização do Profissional para fins de contratação pela Administração Pública está delimitada na Lei de Licitações (art. 25, inciso II), objetivamente o legislador privilegiou a notória especialização decorrente de diversas fontes do saber, tais como: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica. O que possibilita amplo rol documental apto a atestar/certificar a notória especialização que almeja na lei. No caso sob análise vê-se que a pessoa habilitada nos autos é qualificada e dotada de notória especialização decorrentes de estudos e atestados de capacidade técnica (notória especialização decorrente experiências), conforme preconizado no § 1º, do art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Pacajá, 22 de setembro de 2020.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente